



COMISSÃO DE SAÚDE

ATA NÚMERO 162/XIII/ 4.ª SL

Aos 27 dias do mês de março de 2019, pelas 17:30 horas, reuniu a Comissão de Saúde, na sala 7 do Palácio de S. Bento, na presença dos Senhores Deputados constantes da folha de presenças que faz parte integrante desta ata, com a seguinte Ordem do Dia:

Votação na especialidade do Texto Final relativo ao P.J.L n.º 995/XIII/4.ª, sobre a «Manutenção e abertura de farmácias nas instalações dos hospitais do Serviço Nacional Saúde».

Votação na especialidade do Texto Final relativo ao P.J.L n.º 995/XIII/4.ª, sobre a «Manutenção e abertura de farmácias nas instalações dos hospitais do Serviço Nacional Saúde»

O Presidente da Comissão informou terem dado entrada duas propostas de alteração ao P.J.L n.º 995/XIII/4.ª, do PCP e do PS, dando a palavra aos Grupos Parlamentares subscritores para procederem à sua apresentação.

A Deputada Carla Cruz explicou o sentido da proposta de alteração do PCP, que contém um artigo único e que substitui integralmente a iniciativa de cidadãos, dizendo que propõe que se crie um regime excecional de manutenção desta farmácia, salvaguardando a intervenção da tutela, com o devido concurso público que é inerente ao regime jurídico das farmácias.

O Deputado Luís Graça apresentou a proposta de alteração do PS, sublinhando a importância da participação dos cidadãos no processo legislativo, especialmente neste caso em que a iniciativa chega ao fim. A iniciativa dos cidadãos, depois de aprovada na generalidade, é também da Assembleia da República, por isso surgem agora as propostas de alteração. O PS não pretende ripristinar o diploma revogado, pois entende que dez anos passados, com a rede de farmácias que existe, não se justifica, mas é sensível aos argumentos que foram aduzidos pela farmácia do Hospital de Loures.

A Deputada Teresa Caeiro reconheceu que a farmácia em questão, da qual resulta esta iniciativa, é um caso de sucesso, ao contrário de outras que faliram e entende que deve haver sempre concurso e que deve ser salvaguardado o interesse dos cidadãos de Loures. Não pensa contudo que se deva retomar o regime das farmácias hospitalares, não podendo o Parlamento legislar em função de uma só empresa



COMISSÃO DE SAÚDE

ATA NÚMERO 162/XIII/ 4.º SL

privada, além de que não se poderá afastar a intervenção da tutela. Manifesta dúvidas quanto ao termo «*represtinados*» no n.º 2 do artigo 1.º da proposta do PS, sendo que se este termo for eliminado poderá votar a favor.

A Deputada Carla Cruz apresentou uma proposta oral de alteração para o final do n.º 2 do artigo 1.º da proposta do PS (que consta do Relatório de Discussão e Votação, em anexo a esta ata).

O Deputado Luís Graça disse não concordar com a eliminação do termo «*represtinados*», pois é necessário para os contratos que terminaram e que não podem por isso ser prorrogados. Também não concorda com a proposta de alteração ao n.º 2 do artigo 1.º, feita pelo PCP.

O Deputado Moisés Ferreira chamou a atenção para o facto do termo «*farmácias hospitalares*» ser diferente do que é usado na Lei de 2009, que é «*farmácias de dispensa de medicamentos ao público nos hospitais do SNS*». De qualquer forma considera esta uma lei à medida do caso concreto, estranhando que não seja geral e abstrata.

A Deputada Sandra Pereira cumprimentou os cidadãos subscritores da iniciativa, que estavam presentes, manifestando a opinião de que a confusão foi criada pelo PS, devendo ser o Governo e o PS a resolvê-la. O Parlamento foi convocado pela iniciativa de cidadãos, devendo ser dada uma resposta.

Realizaram-se então as votações das propostas de alteração do PCP e do PS, que substituíram integralmente o PJJ n.º 995/XIII/4.ª, bem como da proposta de alteração oral do PCP ao n.º 2 do artigo 1.º da PA do PS, em conformidade com o Relatório de Discussão e Votação em anexo, que faz parte integrante desta Ata.

A reunião foi encerrada às 18:30 horas, dela se lavrando a presente ata, a qual, depois de lida e aprovada, será devidamente assinada, podendo o respetivo registo áudio ser acedido neste [link](#).

Palácio de São Bento, 28 março 2019.

O PRESIDENTE

(JOSÉ DE MATOS ROSA)



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE SAÚDE

ATA NÚMERO 162/XIII/ 4.ª SL

ANEXO À ATA

COMISSÃO DE SAÚDE

RELATÓRIO DE DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Projeto de Lei n.º 995/XIII/4.ª – Manutenção e abertura de farmácias nas instalações dos hospitais do Serviço Nacional de Saúde

1. O Projeto de Lei n.º 995/XIII/4.ª, iniciativa legislativa de cidadãos sobre a «*Manutenção e abertura de farmácias nas instalações dos hospitais do Serviço Nacional de Saúde*», baixou à Comissão de Saúde, na especialidade, a 22 de fevereiro de 2019.

2. Na reunião da Comissão, de 27 de março de 2019, em que estiveram presentes todos os Grupos Parlamentares, com exceção do PEV, foi discutido e votado o Texto Final resultante do P.J.L. n.º 995/XIII/4.ª.

3. Foram apresentadas e discutidas duas propostas de alteração dos Grupos Parlamentares do PCP (*anexo I*), e do PS (*anexo II*), que substituem integralmente a iniciativa dos cidadãos.

4. As votações iniciaram-se pela proposta de alteração do PCP, que contém um artigo único (*v. anexo I*), na qual foi introduzido um acerto por consenso, substituindo o termo «*farmácias hospitalares*», por «*farmácias de dispensa de medicamentos ao público nas instalações dos hospitais do Serviço Nacional de Saúde*». A proposta, com este acerto, foi aprovada por maioria, com os votos a favor do PS, CDS-PP e PCP, a abstenção do PSD e os votos contra do BE. A aprovação da proposta do PCP prejudicou a votação do n.º 1 do artigo 1.º da proposta do PS (*anexo II*).

5. Passou-se à votação do n.º 2 do artigo 1.º da proposta do PS (*anexo II*), à qual o PCP apresentou uma proposta de alteração nos seguintes termos:

- Em substituição de «...2019, por 3 meses, ou até à conclusão do processo de concurso público, caso este seja lançado dentro deste período», propôs «...2019, ou até à conclusão do processo de concurso público, a lançar no prazo máximo de 3 meses».

Esta proposta foi colocada à votação, tendo sido rejeitada com os votos a favor do CDS-PP e PCP, a abstenção do PSD e os votos contra do PS e BE.



COMISSÃO DE SAÚDE

ATA NÚMERO 162/XIII/ 4.º SL

6. Seguiu-se a votação da proposta do PS para o n.º 2 do artigo 1.º (*anexo II*), a qual foi aprovada com os votos a favor do PS, a abstenção do PSD e do PCP e os votos contra do BE e CDS-PP.

7. Foi depois colocado à votação o artigo 2.º da proposta de alteração do PS (*anexo II*), que foi aprovada por maioria, com os votos a favor do PS, BE, CDS-PP e PCP e a abstenção do PSD.

8. Foi aprovado por maioria, com os votos a favor do PS, BE, CDS-PP e PCP e a abstenção do PSD, o seguinte título: «*Manutenção de farmácias de dispensa de medicamentos ao público nos hospitais do Serviço Nacional de Saúde*».

9. Das votações enunciadas resultou o Texto Final que segue em *anexo III*.

Palácio de São Bento, em 27 de março de 2019

O Presidente da Comissão

(José Matos Rosa)

Anexo I

Proposta de alteração do PCP no âmbito da discussão da especialidade-

Projeto de Lei n.º 995/XIII/4ª- iniciativa legislativa de cidadãos

Artigo único

Com fundamento no interesse público e na garantia de acessibilidade dos utentes à dispensa de medicamentos, o regime previsto no Decreto-Lei n.º 241/2009, de 16 de setembro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 75/2016, de 8 de novembro, aplica-se excecionalmente e com as necessárias adaptações às farmácias hospitalares existentes à data de 1 de março de 2019 para efeitos da sua manutenção em funcionamento, nos termos legais, mediante abertura de concurso público previamente autorizado pelo membro do Governo responsável pela área da Saúde.

Assembleia da República, 25 de março de 2019

Os Deputados,

Carla Cruz



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE SAÚDE

ATA NÚMERO 162/XIII/ 4.ª SL

João Dias

Paula Santos

Anexo II

Proposta de alteração do PS no âmbito da discussão da especialidade-

Projeto de Lei nº 995/XIII/4ª- iniciativa legislativa de cidadãos

Artigo 1.º

1 - Com fundamento no interesse público e na garantia de acessibilidade dos utentes à dispensa de medicamentos, o regime previsto no Decreto-Lei n.º 241/2009, de 16 de setembro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 75/2016, de 8 de novembro, aplica-se excecionalmente e com as necessárias adaptações às farmácias hospitalares existentes à data de 1 de março de 2019 para efeitos da sua manutenção em funcionamento, nos termos legais, mediante abertura de concurso público previamente autorizado pelo membro do Governo responsável pela área da Saúde.

2 - Os contratos de concessão de farmácias que se encontrem nas condições previstas no número anterior são prorrogados, ou ripristinados, caso tenham cessado desde 1 de março de 2019, por 3 meses, ou até à conclusão do processo de concurso público, caso este seja lançado dentro deste período.

Artigo 2.º

Vigência

O presente diploma entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Os Deputados,

Palácio de S. Bento, 26 de março de 2019.

Anexo III

COMISSÃO DE SAÚDE

Texto Final

Manutenção de farmácias de dispensa de medicamentos ao público nos hospitais do Serviço Nacional de Saúde



COMISSÃO DE SAÚDE

ATA NÚMERO 162/XIII/ 4.ª SL

Artigo 1.º

Objeto

1 - Com fundamento no interesse público e na garantia de acessibilidade dos utentes à dispensa de medicamentos, o regime previsto no Decreto-Lei n.º 241/2009, de 16 de setembro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 75/2016, de 8 de novembro, aplica-se excecionalmente e com as necessárias adaptações às farmácias de dispensa de medicamentos ao público nos hospitais do Serviço Nacional de Saúde existentes à data de 1 de março de 2019 para efeitos da sua manutenção em funcionamento, nos termos legais, mediante abertura de concurso público previamente autorizado pelo membro do Governo responsável pela área da Saúde.

2 - Os contratos de concessão de farmácias que se encontrem nas condições previstas no número anterior são prorrogados, ou ripristinados, caso tenham cessado desde 1 de março de 2019, por 3 meses, ou até à conclusão do processo de concurso público, caso este seja lançado dentro deste período.

Artigo 2.º

Vigência

O presente diploma entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assembleia da República, 27 de março de 2019

O Presidente da Comissão

(José de Matos Rosa)



COMISSÃO DE SAÚDE

ATA NÚMERO 162/XIII/ 4.ª SL

Folha de Presenças

Estiveram presentes nesta reunião os seguintes Senhores Deputados:

Ângela Guerra
António Sales
Carla Cruz
Catarina Marcelino
Cristóvão Simão Ribeiro
Eurídice Pereira
Fátima Ramos
Isaura Pedro
João Gouveia
José de Matos Rosa
Luís Graça
Luís Soares
Luís Vales
Maria Antónia de Almeida Santos
Moisés Ferreira
Ricardo Baptista Leite
Teresa Caeiro
Sandra Pereira

Faltaram os seguintes Senhores Deputados:

Isabel Galriça Neto
João Marques
Jorge Falcato Simões
José António Silva
José Luís Ferreira
Marisabel Moutela

Esteve ausente em Trabalho Parlamentar o seguinte Senhor Deputado:

Miguel Santos

